



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 13

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24/06/2008
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vice-Presidente:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereadora
Vereador:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 24/06/2008

ACTA Nº 13

----- Aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano dois mil e oito, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores Srs. Jorge Alves Custódio, Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por António dos Santos Bento Barata, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.-----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A Acta da última reunião ordinária foi aprovada por unanimidade. -----

1 – INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

----- O Senhor Presidente, informou o restante executivo sobre os seguintes assuntos: --

----- Que se deslocará à CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, para ser definido os tramites e os valores da contratualização, que serão atribuídos à Associação de Municípios do Pinhal Interior Norte. -----

----- Que o Município se fará representar na ACIC – Associação Comercial e Industrial de Coimbra, cujo certame decorre de 21 a 29 de Junho. -----

----- Que também e com o mesmo objectivo se fará representar de 5 a 13 de Julho, na Feira Internacional de Artesanato, que decorrerá no Pavilhão da Feira Internacional de Lisboa. -----

----- Que se deslocará no próximo dia 26 do corrente mês, o Senhor Secretário de Estado Adjunto das Obras Públicas, ao concelho de Pampilhosa da Serra, para uma reunião de trabalho. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Que esteve presente numa reunião de trabalho com o Senhor Primeiro Ministro, na cidade de Coimbra no dia 20 do corrente mês, em que todos os presentes expuseram o que pensavam sobre as acessibilidades de cada um dos concelhos que representam. -----

----- O Sr. Vice-Presidente referiu que era de salientar o esforço manifestado pelo Sr. Presidente da Câmara junto dos organismos de tutela, particularmente ao Sr. Ministro das Obras Públicas, relativamente às dificuldades do nosso concelho no que diz respeito às acessibilidades. -----

2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 – SERVIÇOS JURÍDICOS

2.1.1 – Ratificação – Protocolo para o funcionamento da loja da Aldeia e no edifício Fajão Cultura – Programa Aldeias de Xisto.

----- O Senhor Presidente informou o restante executivo que foi elaborado e assinado um protocolo com a Junta de Freguesia de Fajão no dia 29 de Maio do corrente ano, visando a divulgação e comercialização de produtos e artesanato, locais e regionais, integrado no Programa Aldeias de Xisto, pela cedência de todo o mobiliário e equipamento, de acordo e nas condições constantes do referido protocolo. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão, do Senhor Presidente nos termos e para o efeito consignado na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.2– Aquisição de prédio rústico, sito em Portela de Unhais, freguesia de Unhais-O-Velho do concelho Pampilhosa da Serra

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

----- Considera-se necessária a aquisição de uma parcela de terreno a seguir identificada, ao Sr. António Antunes e Maria de Jesus do Carmo Antunes, casados, contribuintes fiscais n.ºs 157462463 e 157462455 respectivamente, pelo valor de 12 500,00 €, que se destinará directa e imediatamente à realização dos fins do Município de Pampilhosa da Serra: -----

Parcela de terreno/Prédio rústico, sito em Portela de Unhais, freguesia de Unhais-O-Velho do concelho Pampilhosa da Serra, composto de pinhal e mato, com a



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

área de 2 907 m², inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo n.º 5153 a desanexar do prédio rústico, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 3756 e descrito na Conservatório do Registo Predial de Pampilhosa da Serra, sob o n.º 161, da Freguesia de Unhais-O-Velho: -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Mais deliberou conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara para assinar a respectiva escritura pública de compra e venda do prédio supra identificado, e tudo o que se mostre necessário ao indicado fim. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3.º e 4.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.1 – Plano de pormenor de Vilar

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras do seguinte teor e que se transcreve: -----

----- Em 21/05/2008 através de ofício registado sob o n.º3133, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro emitiu parecer acerca da proposta do plano de pormenor que o Município de Pampilhosa da Serra tinha apresentado para a UOPG VI do Plano de Ordenamento das Albufeiras de Bouça, Cabril e Santa Luzia.-----

-----O parecer referido no parágrafo anterior foi precedido de uma reunião ocorrida na CCDR Centro no dia 15/05/2008 pelas 10 horas com a presença do Sr. Vice Presidente da CCDRC, Eng.º Henrique Moura Maia, Sr.ª Eng.ª Alice Azenha, Eng.ª Cristina Tadeu, Sr. Presidente da Câmara, José Brito, Eng.º Fernando Alves e Eng.ª Cristina Martins da empresa adjudicatária Biodesign, Lda.-----

----- Na citada reunião foram discutidos todos os aspectos constantes do parecer agora recebido. ---

----- De igual modo se chegou à conclusão que a CCDRC não tinha transmitido ao Município um anterior parecer onde já estavam referidas quase todas as anotações e reparos constantes do presente parecer. -----

----- Tal facto induziu o Município em erro durante todo o processo de elaboração da proposta de plano dado que a estava a desenvolver, julgando dar cumprimento a todos os preceitos legais e respeitando todos os demais instrumentos de gestão territorial em vigor, nomeadamente o Plano Director Municipal, o Plano de Ordenamento das Albufeiras de Bouça, Cabril e Santa Luzia e Plano Regional de Ordenamento Florestal do Pinhal Interior Norte. -----

----- Durante a elaboração da proposta de plano, sempre se verificou que as características do terreno e as limitações impostas pelos demais instrumentos de gestão territorial em vigor, se mostravam como um entrave e um constrangimento ao cumprimento do programa da Unidade



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Operativa de Planeamento e Gestão VI prevista no Plano de Ordenamento das Albufeiras de Bouçã, Cabril e Santa Luzia. -----

----- A actual proposta carece de inúmeras correcções e alterações tais como:-----

- a) Alteração da localização dos lotes para moradias de modo a se localizarem totalmente fora da zona de REN;-----*
- b) Abertura de novo acesso rodoviário a meia encosta de modo a permitir o acesso aos lotes para moradias; -----*
- c) O parque de campismo não poderá ter construções que impermeabilizem o solo, devendo ser totalmente feitas em estacaria; -----*
- d) Alguma área destinada a moradias foi percorrida por incêndios, não podendo ser alvo de intervenção no prazo de 10 anos;-----*
- e) O cais de atracação terá de se situar na margem fronteira ao actual parque de merendas; -----*
- f) A piscina terá de se localizar na margem fronteira ao actual parque de merendas; -----*
- g) Os caminhos pedonais e outros terão de se situar fora da zona reservada de protecção dos 50 m; -----*
- h) O plano terá de ser adequado ao actual regime jurídico previsto no Decreto Lei nº316/2007 de 19 de Setembro; -----*

----- Nestes termos e tendo em consideração o atrás referido e o expresso no parecer recebido, entende-se que a implementação do programa previsto na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão VI do Plano de Ordenamento das Albufeiras de Bouçã, Cabril e Santa Luzia revela uma dificuldade acrescida e de enorme complexidade técnica em algumas situações atendendo aos declives existentes. -----

----- De igual modo se mostra muito onerosa para o Município já que terá de proceder à abertura de novas vias de comunicação e à execução de infraestruturas para abastecer os diversos lotes e equipamentos.-----

----- A elaboração de nova proposta de plano configura um novo contrato de adjudicação, não devendo a empresa adjudicatária ser responsabilizada pelo actual desfecho do processo.-----

----- Assim, salvo melhor e mais correcta opinião, julga-se que o processo de elaboração do Plano de Pormenor de Vilar deverá ser encerrado e os elementos até agora produzidos ficarem sem efeito. ---

----- De igual modo se entende que deverão ser revogadas todas as aprovações feitas em reunião de Câmara e Assembleia Municipal sobre o presente assunto. -----

----- À consideração superior. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade revogar todas as deliberações, contrárias à presente informação. -----

----- Mais deliberou dar conhecimento à Assembleia Municipal. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

3.2 – Beneficiação e Pavimentação da Estrada-Telhada/Catraia do Azevedo.

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor e que a seguir se transcreve: -----

----- *A vistoria para efeitos de recepção definitiva foi efectuada em 03 de Abril de 2008, tendo sido detectadas anomalias ao nível da sinalização horizontal.* -----

----- *Neste sentido foi assinado o auto de recepção definitiva parcial da empreitada em epígrafe.* -----

----- *Em 12 de Junho de 2008, através do ofício registado sob o n.º 3 644, o adjudicatário informou que a sinalização horizontal não tinha sido executada, ao abrigo do contrato da empreitada, nem era da sua responsabilidade.* -----

----- *Analisados os elementos anexos ao processo, nomeadamente o mapa de trabalhos da empreitada, conta final de empreitada e demais elementos do processo, verifica-se que a sinalização não foi incluída no contrato de empreitada.* -----

----- *A citada sinalização foi efectuada por administração directa.* -----

----- *Assim, propõe-se que o auto de recepção definitiva parcial seja alterado para recepção definitiva e as garantias existentes sejam canceladas.* -----

----- Após análise e tendo em consideração o conteúdo da informação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.3 – Construção do Edifício Sede em Moradias

- **Processo n.º 038/2008**
- **Registo n.º 318/2008**
- **Requerente: Associação “Conhecer Caminhos”**

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras – Obras Particulares, do seguinte teor e que a seguir se transcreve: -----

----- *A requerente pretende construir o edifício sede na localidade de Moradias, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra.* -----

----- *Através do requerimento registado sob o número em epígrafe, a requerente vem solicitar isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento das obras constantes no presente processo.* -----

----- *Depois de analisados os elementos anexos ao processo e o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, entende-se que a requerente reúne as condições mencionadas no artigo 9º do citado regulamento.* -----

----- *Nestes termos, a isenção de taxas solicitada poderá ser concedida. À consideração superior.* -----

----- Face ao exposto e tendo em consideração o conteúdo da informação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.4 – Construção do Centro Educativo de Dornelas do Zêzere

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras do seguinte teor e que a seguir se transcreve : -----

----- *Considerando que o Município elaborou um projecto para execução do Centro Educativo de Dornelas do Zêzere;* -----

----- *Considerando que o projecto já se encontra executado e em condições de ser submetido a apreciação e votação;* -----

----- *Considerando que o local para implantação do citado Centro Educativo já foi objecto de aquisição por parte do Município;* -----

----- *Considerando que os trabalhos estão previstos em plano de actividades do Município para o corrente ano e seguintes;* -----

----- *Considerando que entre a data de início dos procedimentos e a data de consignação dos trabalhos decorre um longo período de tempo;* -----

----- *Considerando que os documentos de concurso estão preparados e em condições de ser sujeitos à apreciação e aprovação;* -----

----- *Considerando que é urgente e necessária a intervenção constante do mapa de trabalhos e demais elementos de concurso dado ser urgente a elaboração de uma candidatura para obtenção de financiamento;* -----

----- *Propõe-se a V.Exª que seja aberto concurso público, de acordo com o disposto no artigo 80º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02 de Março, sendo que os valores a considerar deverão ser os constantes no projecto, caderno de encargos e programa de concurso e plano de segurança anexos à presente informação.* -----

----- *Mais se informa que os valores mais relevantes são os seguintes:* -----

----- *Preço base: 1.254.824,23 €;* -----

----- *Prazo máximo de execução: 330 Dias;* -----

----- *Caução: 5%.* -----

----- *À consideração superior.* -----

----- Após análise e tendo em consideração o conteúdo da informação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, e por mim, António dos Santos Bento Barata, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a subscrevi.

